



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.532, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) para fins que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e nos termos da Lei Nº 3.432, promulgada nesta data,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do exercício vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), a saber:

02	PODER EXECUTIVO		
02	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0003	POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO CULTURAL		
1019	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	RECURSOS DO TESOUREO		6.200.000,00.
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		4.800.000,00
TOTAL			11.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão do que alude a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 28 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.